

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025 PARA RENOVAÇÃO

REF. DISPENSA 13/2025

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento, SR. **PEDRO CORNÉLIO MEIJER**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.318.802-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 518.486.359-15, residente e domiciliado à Rua Leendert Verschoor, nº 100 – Vila Batavo, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Polônia, nº 650 - CENTRO, Reserva/PR, CEP 84.320 000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.058.641/0001-08, telefone: (42) 3276-2623, e-mail: consorciocaminhosdotibagi@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da CI/RG nº 3.864.149-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 646.097.669-49, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ANDREIA BRANDT

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 29/05/2025 o contrato nº 75/2025, cujo objeto é **a Contratação do Consórcio Intermunicipal Caminhos de Tibagi para prestação de serviço com locação de mão de obra para Tratorista Agrícolas**, em consonância com os documentos da Dispensa nº 13/2025, no valor contratual de R\$ 67.669,50 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), tendo seu prazo de execução de 10 (dez) meses, findando no dia 29/03/2026 e prazo de vigência de 11 (onze) meses, findando em 29/04/2026.

Em 04 de julho de 2025, através do Processo Digital nº 3871/2025, as partes resolveram aditar ao contrato o valor em R\$ 4.840, 10 (quatro mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos), valor referente ao adicional de insalubridade no salário devido ao manuseio de produtos químicos como: graxa, óleo, desengraxante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, através do Processo Digital nº 2324/2026 e com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/21, as partes resolvem renovar o presente contrato pelo valor R\$ 67.669,50 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). O prazo de execução de 10 (dez) meses, findando em 29/01/2027, e prazo de vigência de 11 (onze) meses, findando 28/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser R\$ 140.179,10 (cento e quarenta mil e cento e setenta e nove reais e dez centavos), decorrentes da soma do contrato originário (R\$ 67.669,50), do primeiro aditivo de valor (R\$ 4.840,10), e do presente termo de renovação (R\$ 67.669,50).

Parágrafo único: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes à seguinte dotação orçamentária:

CONTA 997 SUBELEMENTO 333903979 FONTE 00 R\$ 67.669,50

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário, datado de 29/05/2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí, 22 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
CONTRATANTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO
TIBAGI
CONTRATADA**

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____